



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

DECRETO Nº 149/2009

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2009 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR”

O Prefeito Municipal de São Joaquim – SC., no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de SÃO JOAQUIM e autorização contida na Lei Municipal Nº 2.925/09, de 16/12/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no corrente exercício Créditos para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(6)3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0160 – Aplicações Diretas	20.000,00
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
(16)3.1.90.00.00.00.00.00.2.005-0158 – Aplicações Diretas	65.000,00
02.08 – SECRETARIA DA SAÚDE	
(35)3.1.90.00.00.00.00.00.2.009-0159 – Aplicações Diretas	276.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	361.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes Dotações Orçamentárias.

	234.700,00
02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
(15)4.4.90.00.00.00.00.00.1.004-0160 – Aplicações Diretas	30.000,00
(13)4.5.90.00.00.00.00.00.1.002-0160 – Aplicações Diretas	50.000,00
(14)4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0160 – Aplicações Diretas	4.000,00
(17)3.3.50.00.00.00.00.00.2.005-0160 – Transf. Inst. Priv. S/ fins Luc.	4.000,00
02.05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
(21)4.4.90.00.00.00.00.00.1.005-0160 – Aplicações Diretas	72.000,00
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
(26)4.4.90.00.00.00.00.00.1.007-0160 – Aplicações Diretas	64.000,00
(25)4.4.90.00.00.00.00.00.1.006-0160 – Aplicações Diretas	26.000,00
(27)4.5.90.00.00.00.00.00.1.008-0160 – Aplicações Diretas	50.000,00
02.08 – SECRETARIA DA SAÚDE	
(34)4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0160 – Aplicações Diretas	44.000,00
(33)4.4.90.00.00.00.00.00.1.010-0160 – Aplicações Diretas	18.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	361.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

CNPJ 82.561.093/0001-98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 16 de Dezembro de 2009.


JOSÉ NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto Nº 149/2009, em data supra nesta secretaria.